

**PORTARIA Nº 1171, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Encaminhamento SECOP (Id. 0535014), bem como a Decisão GABPRES (0535091), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2022/000019649-00,

RESOLVE,

I - EXCLUIR o servidor **FELIPE BRASIL BARAUNA** da Comissão Permanente de Fiscalização, criada pela Resolução nº 005/2021, de 11 junho de 2021, com efeitos financeiros a contar da data da emissão desta Portaria.

II - INCLUIR a magistrada **SCARLET BRAGA BARBOSA VIANA** na Comissão Permanente de Fiscalização, criada pela Resolução nº 005/2021, de 11 junho de 2021, sem ônus para este Poder.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS**PRIMEIRA APOSTILA A CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2021-TJ**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2022/000011626-00;

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila a Cessão Onerosa de Uso nº 001/2021 - TJ**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, medindo 18,09m2, localizada no 1º Andar, do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos; 01 (uma) sala, medindo 8,55m2, localizada no 3º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 8,90m2, localizada no 2º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 8.61m2, localizada no 2º Andar, do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 12,63m2, localizada no 3º Andar, do Edifício Des. Arnaldo Péres; 01 (uma) sala, medindo 98,12m2, localizada no 2º Andar, do Fórum Min. Henoch Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Março/2021 a Fevereiro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 15,3392%.

Determinar que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 8.575,70 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e setenta centavos), a contar de março/2022.

Manaus/AM, 06 de maio de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 115/ 2022 – DVCC/TJ**

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2021 – FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000011143-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 01 (um) agente de portaria, correspondendo ao percentual de 3,0709 %**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do **Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM**, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria e supervisor, nas dependências das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 3.212,17 (Três mil, duzentos e doze reais e dezessete centavos)**. O novo desembolso mensal é de **R\$ 107.811,75 (Cento e sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**. O novo valor global do Contrato é de **R\$ 1.293.741,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e um reais)**.



8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000769, de 04/05/2022, no valor de R\$ 23.448,75 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2021. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de 16/05/2022.

Manaus/AM, 05 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 105/2022 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2021 –FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000007862-00

3. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 018/2021-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 levada a efeito em 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.084,64 (quatro mil, e oitenta e quatro reais, e sessenta e quatro centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 04 de maio de 2022.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000742, de 02/05/2022, no valor de R\$ 4.084,64 (quatro mil e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 018/2021-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2021.

Manaus/AM, 03 de maio de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 109/2022 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2021 –FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000007265-00

3. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA EIRELI

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 02 (dois) eletricitistas, correspondendo ao percentual de 4,9869%, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações prediais, pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 137.139,75 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e nove reais, e setenta e cinco centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000743, de 02/05/2022, no valor de R\$ 115.535,54 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2022. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de 25/04/2022.

Manaus/AM, 03 de maio de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas